

REQUERIMENTO Nº

/2015

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 537/2015, para que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural possa analisar o mérito do projeto.

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea a, itens 1, 2, 4, 9 e 10, do Regimento Interno desta Casa, requiero a Vossa Excelência seja dado novo despacho ao Projeto de Lei nº 537/2015, do deputado Marcos Reátegui, que “Obriga as empresas e produtores de florestas plantadas a destinar no mínimo 5% da sua produção de madeira em toras para a construção civil, moveleira, construção naval, etc.”, para que esta Comissão possa analisar o mérito desse projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 537/2015 obriga as empresas e produtores de florestas plantadas a destinar no mínimo 5% da sua produção de madeira em toras para a construção civil, moveleira, construção naval, etc.

O Decreto nº 8.375/2014, que define a Política Agrícola para Florestas Plantadas, determina que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento coordenará o planejamento, a implementação e a avaliação da Política Agrícola para Florestas Plantadas e promoverá a sua integração às demais políticas e setores da economia. Determina também que o Ministério elaborará o Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas - PNDF, com horizonte de dez anos a ser atualizado periodicamente.

Assim sendo, entendemos que o Projeto de Lei nº 537/2015 deva tramitar nesta Comissão, a fim de que possamos analisar o mérito desta importante proposição.

Sala das Comissões, em 1º de julho de 2015

Deputado IRAJÁ ABREU
Presidente